

DIÁRIO OFICIAL



Acesse o Diário:



Palácio dos Ferrovários • Pç. Gaioso Neves, 129 • Centro • Araguari, MG • CEP 38440-001 • Tel. (34) 3690-3000

Ano 11 Edição 1250

Quinta-feira, 25 de novembro de 2021

www.araguari.mg.gov.br

LEIS E DECRETOS

DECRETO Nº 260, de 23 de novembro de 2021.

“NOMEIA/RECONDUZ MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA O BIÊNIO 2021/2023.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são próprias,

CONSIDERANDO a necessidade de nomear e reconduzir os membros do Conselho Municipal de Assistência Social, para o biênio 2021/2023 tendo em vista que o prazo do mandato daqueles nomeados através dos Decretos nºs 128, de 21 de novembro de 2019 e 78, de 7 de abril de 2021, já escoou,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Assistência Social, pelo prazo de dois (2) anos, a partir da vigência do presente Decreto, os representantes da Secretaria Municipal de Saúde, Liliane da Costa Borba, Titular e Fernanda Isabella Santos, suplente; representantes da Secretaria Municipal de Educação, Lilian de Freitas Sousa Basilio, Titular e Edinamar Ferreira Reis, Suplente; representantes da Secretaria Municipal de Políticas Sobre Drogas, Luiz Antônio Mota Junior, Titular e João Carlos de Almeida, suplente; representantes da Procuradoria Geral do Município, Bruno Ferreira, Titular e Maryanna Martins Ferreira, Suplente; representantes da Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social, Christiane Alves Oliva Batista, Titular e Flávia Ferreira Rodrigues da Cunha, Suplente; representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Vinicius Dornelas Oliveira, Titular e Marlon Gefferson Pereira de Oliveira, Suplente; representantes de entidades de atendimento a pessoa com deficiência, Ivaldo Vasconcelos Goes, Titular e José Cláudio Guimarães, Suplente; representantes de entidades de atendimento a criança e adolescente, Leila Márcia Monteiro, Titular e Silmar José Montes, Suplente; representantes de entidades e/ou programas e serviços de assistência social, Maria Aparecida Peixoto Cruz e Átila Rodrigues de Sousa, Titulares e Sandra Regina Moreira Duarte e Nayron Figueiredo Guedes, Suplentes; representante dos trabalhadores da política de assistência social, Sonilda Rodrigues da Silva, Suplente; representantes de usuários do SUS – Sistema Único da Assistência Social, Vânia da Cunha Silva, Titular, bem como, Talita de Oliveira Silva e

Lázara Borges de Oliveira, Suplentes.

Art. 2º Ficam reconduzidos os membros do Conselho Municipal de Assistência Social, pelo prazo de dois (2) anos, a partir da vigência do presente Decreto, representantes da Secretaria de Governo, Adriano Marra Rosa, Titular e Hugo César Fernandes, Suplente, representantes da Secretaria Municipal da Fazenda, Vânia Abadia Barcelos Ribeiro Meira, Titular e Pietra Vítor Silva; representantes do serviço de acolhimento institucional em abrigo, casa lar ou casa de passagem, Juliano Ferreira Marques, Titular e Alair Maria da Silva, Suplente; representante dos trabalhadores da política de assistência social, Flávia Nasciutti, Titular; representante dos usuários do SUAS – Sistema Único de Assistência Social, Geraldina Barbosa Bosqueto, Titular.

Art. 3º Em razão das nomeações e reconduções de que trata o artigo anterior, o Conselho Municipal de Assistência Social passa a ter esta composição:

I – REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL:

Representantes da Secretaria Municipal de Governo:

Titular: Adriano Marra Rosa
Suplente: Hugo César Fernandes

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Liliane da Costa Borba
Suplente: Fernanda Isabella Santos

Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Lilian de Freitas Sousa Basilio
Suplente: Edinamar Ferreira Reis

Representantes da Secretaria Municipal de Políticas Sobre Drogas:

Titular: Luiz Antônio da Mota Júnior
Suplente: João Carlos de Almeida

Representantes da Procuradoria Geral do Município:

Titular: Bruno Ferreira
Suplente: Maryanna Martins Ferreira

Representantes da Secretaria Municipal da Fazenda:

Titular: Vania Abadia Barcelos Ribeiro Meira
Suplente: Pietra Vítor Silva

Representantes da Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social:

Titular: Christiane Alves Oliva Batista

Suplente: Flávia Ferreira Rodrigues da Cunha

Representantes da Secretaria Municipal de Meio

Ambiente:

Titular: Vinicius Dornelas Oliveira

Suplente: Marlon Gefferson Pereira de Oliveira

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

Representantes do serviço de acolhimento

institucional em abrigo, casa lar ou casa de passagem:

Titular: Juliano Ferreira Marques

Suplente: Alair Maria da Silva

Representantes de entidades de atendimento a

pessoa com deficiência:

Titular: Ivaldo Vasconcelos Goes

Suplente: José Cláudio Guimarães

Representantes de entidades de atendimento a

criança e adolescente:

Titular: Leila Márcia Monteiro

Suplente: Silmar José Montes

Representantes de entidades e /ou programas e

serviços de assistência social:

Titular: Maria Aparecida Peixoto

Suplente: Sandra Regina Moreira Duarte

Titular: Átila Rodrigues de Sousa

Suplente: Nayron Figueiredo Guedes

Representantes dos trabalhadores da política de

assistência social:

Titular: Flávia Nasciutti

Suplente: Sonilda Rodrigues da Silva

Representantes de usuários do SUAS – Sistema

Único da Assistência Social:

Titular: Vânia da Cunha Silva

Suplente: Talita de Oliveira Silva

Titular: Geraldina Barbosa Mosqueto

Suplente: Lázara Borges de Oliveira

Art. 4º O presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com a produção dos seus efeitos a contar de 22 de novembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 23 de novembro de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

PAULO APÓSTOLO DA SILVA

Secretário do Trabalho e Ação Social

Órgão de Imprensa Oficial da Administração Pública Direta e Indireta, editado pela Secretaria Municipal de Gabinete e publicado de acordo com a Lei n.º 3.208, de 11 de junho de 1997.

Renato Carvalho Fernandes

Prefeito Municipal

Maria Cecília de Araujo

Vice Prefeita

Flávio Soares

Secretário de Gabinete

O conteúdo das publicações é de responsabilidade dos

órgãos da Administração Direta e Indireta emissores dos atos administrativos e encaminhados à Secretaria de Gabinete através do email: correiooficial@araguari.mg.gov.br

Fones: (34) 3690-3006 e 3690-3054

Tiragem: Eletrônica

Diagramação:

Diogo Machado Cunha e Sousa - Matrícula 227093 - Registro Profissional: 19228/MG

Responsável Técnico:

Flávio Soares - Matrícula 0258196 - Registro Profissional: MG09032JP

DECRETO Nº 261, de 24 de novembro de 2021.

“INSTITUI COMISSÃO PARA OS FINS QUE MENCIONA.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais que lhe são próprias, e

CONSIDERANDO o encerramento do exercício financeiro de 2021, na Administração Municipal Direta e Indireta;

CONSIDERANDO que o inciso III, do art. 1º, do Decreto nº 257, de 18 de novembro de 2021, estabelece o prazo para a constituição da comissão de levantamento da dívida fluante e fundada e de inventários físicos e financeiros a que se refere o art. 3º do mencionado Decreto;

E, CONSIDERANDO a necessidade de promover o inventário físico e financeiro dos valores existentes na Administração Municipal Direta e indireta, nos termos da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, sendo preciso para tanto a nomeação da respectiva Comissão que desempenhará os trabalhos,

DECRETA:

Art. 1º Fica constituída comissão para promover na Prefeitura desta cidade, na Superintendência de Água e Esgoto – SAE e na Fundação Aragarina de Educação e Cultura – FAEC o levantamento completo com emissão de certidões correspondentes das dívidas fluante e fundada, bem como os inventários físicos e financeiros dos valores em tesouraria, dos bens pertencentes ao ativo permanente em uso ou estocado e dos materiais em almoxarifado ou em outras unidades similares, do passivo circulante e não circulante, das contas representativas dos atos potenciais ativos e passivos, tendo como base, para efeito de apuração dos dados o dia 31 de dezembro de 2021, formada pelas seguintes pessoas:

PRESIDENTE:

I - Gustavo Alberto Silva Nazareno de Freitas –

PMA;

MEMBROS:

II - Fernanda Vaz Alves – PMA;

III - Absair Ferreira de Oliveira – PMA;

IV - Wilton dos Reis – PMA;

V - João Ademir de Oliveira – PMA;

VI - Juliano Santana Guimarães – FAEC;

VII - Onaldo Alves Pereira – FAEC;

VIII - Luiz Gilberto de Moura Filho – FAEC;

IX - Luciene da Silva Andrade – SAE;

X - Osmar Manoel de Souza – SAE;

XI - Lilian Simone Ribeiro Paula de Oliveira – SAE.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,
Estado de Minas Gerais, em 24 de novembro de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

THIAGO RAFAEL DIAS DE FARIA

Secretário de Fazenda

EDUCAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando parecer da Assessoria Jurídica do Departamento de licitações e Contratos e o parecer da Superintendência de Controladoria de fls. retro, DECLARO que foram atendidas no PROCESSO LICITATÓRIO nº. 226/2021, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 132/2021, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (FRUTAS E VERDURAS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS CMEI (CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL) DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, HOMOLOGO o PROCESSO LICITATÓRIO nº 226/2021, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº.132/2021, com fundamento no artigo 4, XXII da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002 com modificações posteriores, ADJUDICANDO o objeto licitado em favor das empresas: COMERCIAL RONEWTON LTDA – EPP / DISTRIBUIDORA

FATURETO LTDA, perfazendo um valor global de R\$817.862,50 (Oitocentos e Dezesseite Mil Oitocentos e Sessenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos). Publique-se na forma da Lei. Após, ao Departamento de Licitações e Contratos para a formalização do Contrato. Araguari, 24 de novembro de 2021. Secretaria de Educação- Gilmar Gonçalves Chaves.

POLÍTICA SOBRE DROGAS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando parecer da Assessoria Jurídica do Departamento de licitações e Contratos e o parecer da Superintendência de Controladoria de fls. retro, DECLARO que foram atendidas no PROCESSO LICITATÓRIO nº. 254/2021, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 143/2021, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE CAMISETAS DE VÁRIOS TAMANHOS PARA CRIANÇAS, COLABORADORES E ORGANIZADORES QUE PARTICIPARÃO DO EVENTO “MARATONINHA VIVA LIVRE 2021”, QUE SERÁ REALIZADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS, HOMOLOGO o PROCESSO LICITATÓRIO nº 254/2021, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº.143/2021, com fundamento no artigo 4, XXII da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002 com modificações posteriores, ADJUDICANDO o objeto licitado em favor das empresas: SCAPOLE MALHAS LTDA, no Valo de R\$ 2.088,00 (Dois mil e oitenta e oito reais, e COMERCIAL RONEWTON LTDA- EPP, no valor de R\$ 4.950,00 (Quatro mil, novecentos e cinquenta reais), perfazendo um valor global de R\$ 7.038,00 (Sete Mil e Trinta e Oito Reais).Publique-se na forma da Lei. Após, ao Departamento de Licitações e Contratos para a formalização do Contrato. Araguari, 24 de novembro de 2021. Secretaria Municipal de Políticas sobre Drogas

FAEC

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Contratada: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ: 61.198.164/0001-60, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 026/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 034/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 097/2021 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SEGURO VEICULAR, COM O OBJETIVO DE MANTER OS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DA FUNDAÇÃO ARAGUARINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – FAEC SEGURADOS CONTRA SINISTROS. Fundação Aragarina de Educação e Cultura – FAEC, Araguari – MG, 24 de novembro de 2021 - DIOGO MACHADO CUNHA E SOUSA - PRESIDENTE DA FAEC

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 034/2021

PROCESSO: 097/2021

Espécie: Contratação Direta através de Dispensa de Licitação com fundamento no Artigo 24, Inciso II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. Contratada: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, Av. Rio Branco, nº 1489, Bairro Campos Elísios, CEP:01.205-001, CNPJ: 61.198.164/0001-60. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SEGURO VEICULAR, COM O OBJETIVO DE MANTER OS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DA FUNDAÇÃO ARAGUARINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – FAEC SEGURADOS CONTRA SINISTROS. Dotação Orçamentária: Ficha – 988, Classificação Orçamentária: 04.04.17.00.13.122.0002.01.2.015.3.3.90.39.00.00, Valor Global Estimado do Contrato: R\$ 5.945,01 (Cinco mil, novecentos e quarenta e cinco reais e um centavo). Fundação Aragarina de Educação e Cultura – FAEC, Araguari – MG, 23 de novembro de 2021.

EXTRATO DE ADESÃO

EXTRATO DE ADESÃO A REGISTRO DE

PREÇOS, Ata de Registro de Preços subjacente ao PREGÃO Presencial nº 090/2021, da secretaria Municipal de Administração PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 137/2021 ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS: Secretaria Municipal de Administração OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 183/2021- SRP Nº 071/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2021 – REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ETANOL E OLEO DIESEL) PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DA FUNDAÇÃO ARAGUARINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FAEC. Contratada: COOPDIESEL COOPERATIVA DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS NO SEGMENTO DE TRANSPORTES EM GERAL - CNPJ 08.562.870/0001-66; REGISTRO DE PREÇOS: Ata de Registro de Preços nº 183/2021, publicada no Diário Oficial do Município de Araguari- correio oficial, no dia 18/09/2021, Edição 1200 (11) | 2021; VIGÊNCIA DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS: 12 meses. DATA DA ADESÃO: 01/10/2021. VIGÊNCIA DA ADESÃO:01/10/2021 à 01/10/2022 O contrato terá sua vigência atrelada ao prazo de vigência da ata originária oriunda da Secretaria Municipal de Administração, passando a ter validade a partir da lavratura de ambas as partes no presente contrato. Fundação Aragarina de Educação e Cultura – FAEC, Araguari – MG, 24 de novembro de 2021 - DIOGO MACHADO CUNHA E SOUSA - PRESIDENTE DA FAEC.



Agora ficou muito mais fácil pagar seus Impostos!

Araguarinos poderão pagar IPTU e outros tributos por PIX

A cidade é a primeira do Triângulo Mineiro a oferecer esse tipo de serviço ao contribuinte